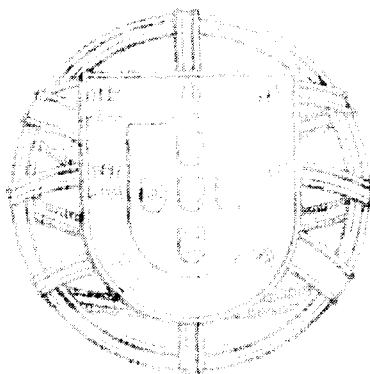




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Gabinete do Presidente 3499

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução 14/92 (2.ª série):

Nomeia um vogal para o conselho de gerência da
CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. 3499

Gabinete do Primeiro-Ministro 3499
Serviço Nacional de Protecção Civil 3499
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 3499
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude 3499
Instituto da Juventude 3499
Direcção-Geral dos Serviços Centrais 3499
Gabinete de Planeamento 3499
Instituto Português do Património Cultural 3499
Gabinete das Relações Culturais Internacionais 3500
Arquivo Nacional da Torre do Tombo 3500
Biblioteca Nacional 3500
Instituto Português de Arquivos 3500
Instituto Português de Museus 3501
Gabinete da Subsecretária de Estado Adjunta do Secre-
tário de Estado da Cultura 3501
Direcção-Geral da Acção Cultural 3501

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 3501

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas 3501

Ministério das Finanças

Portaria 120/92 (2.ª série):

Autoriza que os limites de aplicação das provisões
técnicas das seguradoras em imóveis sejam exce-
didos (Port. 136/92, de 4-3) 3501

Portaria 121/92 (2.ª série):

Autoriza a Ocidental — Companhia Portuguesa de
Seguros de Vida, S. A., a alterar o n.º 1 do
art. 2.º dos seus estatutos, com a consequente al-
teração do lugar da sede 3501

Portaria 122/92 (2.ª série):

Autoriza a Ocidental — Companhia Portuguesa de
Seguros, S. A., a alterar o n.º 1 do art. 2.º dos
seus estatutos, com a consequente alteração do lu-
gar da sede 3501

Portaria 123/92 (2.ª série):

Autoriza a Segurança na Reforma — Sociedade Ges-
tora de Fundos de Pensões, S. A., a alterar a de-
nominação social 3501

Portaria 124/92 (2.ª série):

Autoriza a Oásis — Sociedade Gestora de Fundos
de Pensões, S. A., a alterar os estatutos 3501

Portaria 125/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Unioriente, administrado, gerido e representado pela Gestifundo, S. A. 3501

Portaria 126/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Uniglobal, administrado, gerido e representado pela Gestifundo, S. A. 3502

Portaria 127/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Unieuropa, administrado, gerido e representado pela Gestifundo, S. A. 3502

Portaria 128/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Uniusa, administrado, gerido e representado pela Gestifundo, S. A. 3502

Portaria 129/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Unifuturos, administrado, gerido e representado pela Gestifundo, S. A. 3502

Portaria 130/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Uniecu, administrado, gerido e representado pela Gestifundo, S. A. 3502

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 3502
Instituto de Informática 3503
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 3503
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 3504

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro 3504
Secretaria-Geral do Ministério 3504

Gabinete de Estudos e Planeamento 3505
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 3505
Instituto Nacional de Investigação Científica 3505
Direcção-Geral do Ordenamento do Território 3505
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 3505
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia 3505
Instituto de Investigação Científica Tropical 3506
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica 3506

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas 3507

Ministério da Indústria e Energia

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 3507

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro 3508
Direcção-Geral de Transportes Terrestres 3508
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 3509
Secretaria-Geral do Ministério 3509

Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro 3509
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 3509
Câmara Municipal do Porto 3510
Junta de Freguesia de Santa Clara de Louredo 3511
Junta de Freguesia de Querença 3511

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho. — Nos termos do art. 8.º da Lei Orgânica da Assembleia da República, nomeio adjunto do meu Gabinete António Luís Serra Ribeiro Soares, que é requisitado à Radiotelevisão Portuguesa, E. P., onde exerce as funções de jornalista, com efeitos a partir de 1-1-92.

31-12-91. — O Presidente da Assembleia da República, *António Moreira Barbosa de Melo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução 14/92 (2.ª série). — Cessando funções como vogal do conselho de gerência da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., o engenheiro Joaquim Albino Antunes da Cunha, por atingir o limite de idade;

Considerando o disposto no n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1: Ouvida a comissão de trabalhadores da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.:

Assim:

Nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Nomear o licenciado José de Sá Braamcamp Sobral para o cargo de vogal do conselho de gerência da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 6-4-92.

2-4-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Despacho. — Nos termos do n.º 4 do art. 3.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delego no Ministro do Emprego e da Segurança Social, Dr. José Albino da Silva Penada, com a faculdade de subdelegação, as competências que me são conferidas pelos arts. 20.º, n.º 1, al. g), e 21.º, al. f), do Dec.-Lei 211/79, com as alterações introduzidas pelo art. 1.º do Dec.-Lei 227/85, de 4-7, no âmbito dos organismos e serviços tutelados por aquele membro do Governo.

27-3-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho de 26-3-92 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Maria Thália Vieira Ferreira Pinto Correia, escriturária-dactilógrafa principal do QEI do MAPA — dada por finda a requisição neste serviço, com efeitos a partir de 1-4-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-3-92. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Por meus despachos de 1-4-92:

Licenciados Mário Fernando Ramos do Carmo Pereira Bastos, António da Conceição Penado, Maria de Fátima Romão Guerreiro Vitorino e Maria Manuela Viegas Calado Amores de Sousa, técnicos superiores de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral — nomeados por tempo indeterminado, na sequência de concurso, técnicos superiores de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerados do lugar que vêm ocupando a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

2-4-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE

Por despachos de 19-3-92:

Licenciados José Manuel Bouça Vitório, António Luís Pinto da Rocha Pinheiro e João Carlos da Silva Bastos Dias Coelho — nomeados, nos termos do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercerem as funções de adjuntos do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-4-92. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

Instituto da Juventude

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92, a p. 2240, o aviso de abertura de concurso para terceiro-oficial, rectifica-se que onde se lê «quatro lugares destinados a funcionários aprovados em concurso de aprovação» deve ler-se «quatro lugares destinados a funcionários aprovados em concurso de habilitação».

O prazo para apresentação de candidaturas é prorrogado por mais 15 dias contados a partir da data da publicação no DR, da presente rectificação.

23-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Luís Castanheira dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por meu despacho de 30-3-92:

Maria Teresa Ferreira Paulo Gomes, segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Centrais, desta Secretaria de Estado — nomeada definitivamente, por tempo indeterminado, precedendo concurso, primeiro-oficial do citado quadro, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-3-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Por despacho da directora da Biblioteca Nacional de 27-3-92:

Ana Maria Borges Campos, telefonista — autorizada a prorrogação da requisição, por um ano, para prestar idênticas funções nesta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 4-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-4-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Gabinete de Planeamento

Aviso. — Para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento, desta Secretaria de Estado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 61, de 13-3-92, se encontra afixada no Gabinete de Planeamento, Avenida da República, 16, Lisboa.

2-4-92. — O Presidente do Júri, *Francisco António Alçada Padez*.

Instituto Português do Património Cultural

Por despacho de 26-3-92 do presidente deste Instituto, por delegação:

Maria Isabel Duarte de Oliveira e Silva, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Instituto — prorrogada a equiparação a bolseira no País no período de 27-3 a 30-6. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-4-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Ventura*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por

despacho do vice-presidente do IPPC de 1-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de primeiro-oficial do quadro do pessoal do Museu do Mosteiro de São Martinho de Tibães.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional — o disposto no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho — Mire de Tibães, Braga.

5 — O vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de candidatura — para além dos definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;

Possuir a categoria de segundo-oficial com, pelo menos, três anos na categoria, com a classificação mínima de *Bom*.

7 — Selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;

d) Menção expressa da referência do presente concurso.

8.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, discriminando as habilitações literárias e experiência profissional;

b) Documentação comprovativa do exigido no n.º 6 deste aviso.

c) A documentação referida pode ser dispensada mediante declaração, sob compromisso de honra, no referido requerimento, especificando, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Aida Maria Reis da Mata, directora do Museu de São Martinho de Tibães, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Cunha e Silva, directora do Museu de D. Diogo de Sousa.

Dr.ª Maria Teresa Cristelo de Almeida d'Eça, conservadora de 1.ª classe do Museu dos Biscainhos.

Vogais suplentes:

Dr. João Barroso da Fonte, director do Paço dos Duques.
Dr.ª Catarina Augusta da Rocha Pinto Resende Maia e Castro, conservadora de 1.ª classe do Museu de Soares dos Reis.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português do Património Cultural e nas do Museu de São Martinho de Tibães.

2-4-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Ventura*.

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior para provimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete das Relações Culturais Internacionais se encontra afixada neste Gabinete, na Avenida da República, 16, 7.º, 1000 Lisboa, a partir da data da presente publicação.

9-3-92. — O Presidente do Júri, *Miguel F. de Brito*.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Por despacho de 26-3-92 do Secretário de Estado da Cultura:

Zacarias Rito Dias, técnico superior de BAD de 1.ª classe do quadro do Arquivo Nacional da Torre do Tombo — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com início em 27-3-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-3-92. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Por despacho de 17-3-92 da directora da Biblioteca Nacional:

Concedido abono de remuneração de exercício perdido aos funcionários abaixo indicados referente ao ano transacto:

Fernanda Maria de Almeida Tapada, técnica-adjunta principal — relativo a 11 dias.

Isabel Rosa Pereira Afonso, escriturária-dactilógrafa — relativo a 14 dias.

Izilda Maria Simão Crujo, escriturária-dactilógrafa — relativo a 5 dias;

Judite Amélia da Silva Monteiro Gueifão Ferreira, primeiro-oficial — relativo a 9 dias.

Laurinda Nunes Ferreira Costa, fotocopista principal — relativo a 15 dias.

Maria Luísa Rodrigues Bamond, chefe de secção — relativo a 1 dia.

Maria Luísa Rosendo Cabral, bibliotecária assessora principal — relativo a 3 dias.

Maria de Lurdes Martins Ferreira da Silva Calado, operadora de sistemas de 2.ª classe — relativo a 24 dias.

Maria Nadir Correia de Moura Coelho, escriturária-dactilógrafa — relativo a 30 dias.

Rosa Maria Eschborn de Magalhães Vasconcelos Mota, chefe de divisão — relativo a 30 dias.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-3-92. — O Chefe de Repartição, *Luís Aragão*.

Por despacho de 17-3-92 da directora da Biblioteca Nacional:

Ana Maria Saraiva da Costa Silva, terceiro-oficial — concedido abono de remuneração de exercício perdido relativo a oito dias. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-4-92. — O Chefe de Repartição, *Luís Aragão*.

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que Maria de Fátima José Doroteia Fernandes da Silva, classificada em 3.º lugar no concurso para a frequência de estágio para ingresso na carreira técnica superior do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 170, de 26-7-91, não compareceu para tomar posse no prazo legal, por motivos que lhe são imputáveis, pelo que foi abatida à lista de classificação final a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 41, de 18-2-92.

2-4-92. — O Chefe de Repartição, *Luís Aragão*.

Instituto Português de Arquivos

Por meu despacho de 31-3-92, por subdelegação:

Manuel Gancho Júnior, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Arquivo Distrital da Guarda — transferido para idêntica categoria do quadro do Arquivo Distrital de Santarém. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-4-92. — O Vice-Presidente, *António de Mattos e Silva*.

Por despacho do Subsecretário de Estado da Cultura de 3-4-92: Licenciada Maria Madalena Arruda de Moura Machado Garcia — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo como directora de serviços do Instituto Português de Arquivos, com efeitos a partir de 1-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-4-92. — O Vice-Presidente, *António de Mattos e Silva*.

Instituto Português de Museus

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos relativa ao concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de guarda de museu estagiário do quadro do pessoal do Museu Nacional de Machado de Castro, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.º, 5, de 7-1-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do supracitado Museu e no Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

3-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria José Paulo Sampaio*.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 9/92. — Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 211/79, de 12-7, conjugado como Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no Desp. 287/91, de 11-12, subdelego no director-geral da Acção Cultural os poderes necessários para proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo).

17-3-92. — A Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura, *Maria José Nogueira Pinto*.

Direcção-Geral da Acção Cultural

Por despacho da Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura de 28-2-92:

Mário Augusto Marques de Abreu, director dos Serviços de Animação Cultural do quadro da Direcção-Geral da Acção Cultural — nomeado, em regime de substituição, director-geral da Acção Cultural.

27-3-92. — A Chefe da Repartição Administrativa, *Maria Luisa Ferreira Caetano de Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto. — Nos termos do art. 3.º e do art. 5.º, n.ºs 1 e 4, al. a), do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 316/80, de 20-8, com a redacção que lhe é dada pelo artigo único do Dec.-Lei 12/81, de 27-1, é nomeado o licenciado Henrique Manuel Fortes Dias Ferreira para exercer, em comissão de serviço, o cargo de presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas.

30-3-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas

Aviso. — Torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Defesa Nacional de 24-2-92, foram nomeados, em substituição dos tenentes-coronéis António Ribeiro Laia e Ernâni Gonçalves Crespo, para integrarem o Grupo de Trabalho Interministerial para a Equivalência da Formação Militar, criado pelo despacho con-

junto publicado no *DR*, 2.ª, 107, de 10-5-89, a p. 4592, respectivamente:

Tenente-coronel António José Pereira da Costa.
Tenente-coronel Nuno dos Santos Ferreira.

23-3-92. — O Director-Geral, *Elias Quadros*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 120/92 (2.ª série). — A Port. 136/92, de 4-3, veio estabelecer os valores destinados à representação ou caucionamento das provisões técnicas a serem respeitadas pelas seguradoras a partir de 1991.

Considerando as dificuldades de algumas seguradoras em dar cumprimento ao disposto no que respeita ao limite máximo estabelecido para terrenos ou edifícios suficientemente próximos entre si considerados como um único investimento:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, nos termos do n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 98/82, de 7-4, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

O limite estabelecido para a aplicação das provisões técnicas pela al. c) do n.º 2.º da Port. 136/92, de 4-3, pode ser excedido até 30-6-94, desde que aquele excesso resulte da representação ou caucionamento das provisões técnicas por terrenos ou edifícios adquiridos anteriormente a 31-3-92.

31-3-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 121/92 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com o art. 30.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, autorizar a Ocidental — Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S. A., a alterar o n.º 1 do art. 2.º dos seus estatutos, com consequente alteração do lugar da sede.

31-3-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 122/92 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com o art. 30.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, autorizar a Ocidental — Companhia Portuguesa de Seguros, S. A., a alterar o n.º 1 do art. 2.º dos seus estatutos, com consequente alteração do lugar da sede.

31-3-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 123/92 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com os arts. 16.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Dec.-Lei 415/91, de 25-10, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, autorizar a Segurança na Reforma — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., a realizar o seguinte:

1.º Alterar a sua denominação social para BPI — Pensões, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.

2.º Alterar, em conformidade, os seus estatutos.

31-3-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 124/92 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com os arts. 16.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Dec.-Lei 415/91, de 25-10, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, autorizar a Oásis — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., a alterar os seus estatutos em conformidade com a deliberação de assembleia geral de 11-2-92, cuja cópia de acta social n.º 7 se encontra arquivada no Instituto de Seguros de Portugal, de que releva a alteração da denominação social para M Reforma — Gestora de Fundos de Pensões, S. A.

31-3-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 125/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ouvindo o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88,

de 4-7, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Unioriente, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela Gestifundo, S. A.

2.º É aprovado o regulamento de administração e gestão do fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

3-4-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 126/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Uniglobal, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela Gestifundo, S. A.

2.º É aprovado o regulamento de administração e gestão do fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

3-4-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 127/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Unieuropa, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela Gestifundo, S. A.

2.º É aprovado o regulamento de administração e gestão do fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

3-4-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 128/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Uniusa, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela Gestifundo, S. A.

2.º É aprovado o regulamento de administração e gestão do fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

3-4-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 129/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Unifuturos, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela Gestifundo, S. A.

2.º É aprovado o regulamento de administração e gestão do fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

3-4-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 130/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e

mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Uniecu, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela Gestifundo, S. A.

2.º É aprovado o regulamento de administração e gestão do fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

3-4-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Avviso. — Abertura de concurso para preenchimento de uma vaga de assessor principal (médico). — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho de 31-3-92, se encontra aberto concurso de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de uma vaga de assessor principal (médico) da carreira de técnico superior do quadro da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), constante da Port. 65/88, de 2-2, e declaração publicada no *DR*, 1.ª, de 29-2-88.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento da vaga.

4 — Conteúdo do lugar — compete ao assessor prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de inspecção e consultadoria médica, no âmbito da ADSE, conforme o Dec.-Lei 476/80, de 15-10.

5 — Condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa e o vencimento é o constante da tabela indiciária anexa ao Dec.-Lei 383-A/89, de 16-10.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6.2 — Possuir licenciatura em Medicina.

7 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, complementada por entrevista.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da ADSE e dele deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone).

8.2 — Habilitações literárias.

8.3 — Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.).

8.4 — Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

8.5 — Especificação de tarefas inerentes ao lugar que desempenha.

8.6 — Classificação de serviço atribuída nos anos relevantes para o concurso.

8.7 — Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

9.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

9.2 — Declaração, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço nos últimos três ou cinco anos, consoante o caso, e ainda, a especificação pormenorizada das tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

9.3 — Certificados ou declarações das habilitações profissionais.

9.4 — Certidão de habilitações literárias.

10 — Será, todavia, dispensada a apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 9.2, 9.3 e 9.4 aos candidatos pertencentes ao

quadro desta Direcção-Geral, desde que tais elementos constem do seu processo individual.

11 — As candidaturas deverão ser entregues na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), Praça de Alvalade, 18, 1782 Lisboa Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

12 — Constituição do júri.

Presidente — Irene da Conceição Canteiro Ferreira Varela, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Filipe Correia de Araújo, assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado António Emílio de Castro Araújo Almeida Azevedo, assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Margarida Filipe da Encarnação, chefe de divisão.

Fernando Jorge Barbosa Monteiro Macedo, chefe de divisão.

Aviso. — *Abertura de concurso para preenchimento de uma vaga de assessor principal (jurista).* — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho de 31-3-92, se encontra aberto concurso de acesso, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, para preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira de consultor jurídico do quadro da ADSE, constante da Port. 65/88, de 2-2, e declaração publicada no DR, 1.ª, de 29-2-88.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga.

4 — Conteúdo do lugar — compete ao assessor prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade na área jurídica, no âmbito da ADSE, conforme o Dec.-Lei 476/80, de 15-10.

5 — Condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa e o vencimento é o constante da tabela indiciária anexa ao Dec.-Lei 383-A/89, de 16-10.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Encontrar-se nas condições previstas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6.2 — Licenciatura em Direito.

7 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, complementada por entrevista.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da ADSE e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- Quaisquer dos documentos referidos no n.º 8 que não constem do respectivo processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

11 — Envio das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Repartição de Expediente e Pessoal da ADSE, Praça de Alvalade, 18, 1700 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

12 — Constituição do júri.

Presidente — Irene da Conceição Canteiro Ferreira Varela, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Filipe Correia de Araújo, assessor principal.

Licenciado António Emílio C. Araújo A. Azevedo, assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Margarida Filipe da Encarnação, chefe de divisão.

Fernando Jorge Barbosa Monteiro Macedo, chefe de divisão.

O licenciado Manuel Filipe Correia de Araújo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18-2-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Instituto de Informática

Por meu despacho de 8-4-92:

Licenciados Maria de Fátima Maia da Costa Alcobia, Jorge Alexandre Bandeira Guerreiro, Maria Teresa de Matos Fernandes, Eunice Manuela Oliveira Ramos, Manuel Soares Barão, Godelieve Maria Aloysia Meersschaert e Senhorinha Maria Catela Mota, técnicos superiores de informática de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico superior de informática deste Instituto — promovidos, precedendo concurso, a técnicos superiores de informática principais do mesmo Instituto, ocupando os mesmos lugares por se tratar de quadro de dotação global. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

8-4-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Desp. 17/92. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do n.º 2 do art. 83.º do Dec. Regul. 42/83, de 20-5, delego as seguintes competências:

1.1 — No subdirector-geral José Alfredo Rodrigues Martins Barreiros, relativamente ao Serviço de Administração do Imposto sobre o Rendimento (Direcção de Serviços do IRC, Direcção de Serviços dos Benefícios Fiscais, Gabinete de Apoio Jurídico e Económico), 3.ª Direcção de Serviços (Contribuição Industrial), 4.ª Direcção de Serviços (Imposto de Mais-Valias), 7.ª Direcção de Serviços (Benefícios Fiscais e Relações Fiscais Internacionais):

- Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;
- Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites a fixar em diploma regulamentar;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada no serviço para além do prazo regulamentar;
- Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

1.2 — Na subdirectora-geral Dr.ª Maria de Lourdes Órfão de Matos Correia e Vale, relativamente ao Centro de Estudos Fiscais:

- Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;
- Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites a fixar em diploma regulamentar;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

- d) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- e) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- f) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

1.3 — No subdirector-geral Dr. Arlindo Nogueira Marques Correia, relativamente ao serviço de Administração do Imposto sobre o Valor Acrescentado, com excepção da parte funcional da Direcção de Serviços de Controlo:

- a) Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;
- b) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites a fixar em diploma regulamentar;
- c) Autorizar o processamento das despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- d) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- e) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- f) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

1.4 — No subdirector-geral José João Duarte, relativamente à 1.ª Direcção de Serviços (Contribuição Predial), 3.ª Direcção de Serviços (Imposto de Capitais), 4.ª Direcção de Serviços (Sisa em Imposto sobre as Sucessões e Doações), 6.ª Direcção de Serviços (Imposto do Selo e Imposto sobre Veículos, Compensação, Turismo e Taxa Militar), 8.ª Direcção de Serviços (Avaliações), Contribuição Autárquica [als. a) e b) do n.º 1 do Desp. 33/90-XI, publicado no DR, 2.ª, 44, de 21-2-90]:

- a) Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;
- b) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites a fixar em diploma regulamentar;
- c) Autorizar o processamento das despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços, para além do prazo regulamentar;
- d) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- e) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- f) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

1.5 — No subdirector-geral José Manuel da Silva, relativamente à Direcção de Serviços de Fiscalização Geral, Direcção de Serviços de Fiscalização de Empresas, Direcção de Serviços de Estudos e Planeamento da Fiscalização, parte funcional da Direcção de Serviços de Controlo (SIVA), no âmbito da coordenação global da fiscalização tributária:

- a) Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;
- b) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites a fixar em diploma regulamentar;
- c) Autorizar o processamento das despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- d) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- e) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- f) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

1.6 — No subdirector-geral José Rodrigo de Castro, relativamente ao Serviço de Administração do Imposto sobre o Rendimento (Direcção de Serviços do IRS, Direcção de Serviços de Cobrança,

Direcção de Serviços de Contabilidade e Gestão de Fundos, Gabinete de Auditoria Interna, Divisão Administrativa, Divisão e Apoio Técnico à Gestão), 2.ª Direcção de Serviços (Imposto Profissional e Imposto Complementar), Serviço de Informática Tributária:

- a) Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;
- b) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites a fixar em diploma regulamentar;
- c) Autorizar o processamento das despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- d) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- e) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- f) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2 — Nos subdirectores-gerais referidos nos n.ºs 1.1 a 1.6 delego as seguintes competências, na área de recursos humanos, mas apenas no âmbito dos respectivos serviços:

- a) Empossar o pessoal;
- b) Justificar ou injustificar faltas;
- c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- d) Praticar os actos constantes dos n.ºs 41 a 45 do mapa II anexo no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão;
- e) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo.

3 — Nos termos do Desp. 16/92-XII, de 29-1-92, do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, é meu substituto nas faltas e impedimentos o subdirector-geral José Alfredo Rodrigues Martins Barreiros.

4 — No âmbito das competências delegadas nos n.ºs 1.1, 1.7 e 2, relativamente ao Serviço de Administração do Imposto sobre o Rendimento, determino que os subdirectores-gerais José Alfredo Rodrigues Martins Barreiros e José Rodrigo de Castro se substituam nas respectivas faltas e impedimentos.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16-12-91.

20-2-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOUREIRO

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — Para conhecimento dos portadores interessados, comunica-se que no dia 21-4, pelas 10 horas, na sede da Junta do Crédito Público, proceder-se-á ao sorteio de 3200 obrigações da 1.ª série e 325 obrigações da 2.ª série do Empréstimo Externo 3% — 1902, com direito a reembolso a partir de 1-7-92.

30-3-92. — O Subdirector-Geral, *A. Pontes Correia*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. n.º 53/92. — É nomeado, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, o licenciado Manuel Antunes Pinto da Cruz para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral do Ordenamento do Território.

17-3-92. — Pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498//88, de 30-12, faz-se público a todos os interessados no concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico superior de informática, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago existente no quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, ref. 3, cujo aviso

de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no referido concurso se encontra afixada, para efeitos de consulta, na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, sita na Praça do Comércio, Ala Oriental, 1.º, em Lisboa.

2 — Os candidatos excluídos podem interpor recurso no prazo e pela forma previstos no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conforme preceitua o n.º 1 do art. 28.º do diploma supracitado, os candidatos admitidos serão oportunamente informados, por ofício registado com aviso de recepção, do local, dia e hora da realização da respectiva entrevista profissional de selecção.

30-3-92. — O Presidente do Júri, *José Luís de Almeida Ferreira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no supl. ao *DR*, 2.ª, 74, de 28-3-92, o despacho conjunto referente à lista de ingresso no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de pessoal originário da Assembleia Distrital de Leiria, rectificase que onde se lê «Maria Isilda dos Santos Neves, cozinheira de 1.ª classe» deve ler-se «Maria Isilda dos Santos Neves, costureira de 1.ª classe».

1-4-92. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despachos do director-geral do GEPAT e do director-geral da Administração Pública, respectivamente de 27-2-92 e 27-1-92:

Noémia Edith Barbosa Ferreira Almeida, escriturária-dactilógrafa do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na situação de requisitada neste Gabinete — integrada com a mesma categoria no quadro do pessoal do GEPAT onde cessa a requisição, considerando-se exonerada do quadro de origem com efeitos à data da aceitação do lugar. (Visto, TC, 18-3-92.)

25-3-92. — O Director-Geral, *António Manuel Pinto*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º, conjugado com o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Gabinete, Rua de Filipe Folque, 44, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 11-12-91.

30-3-92. — O Director-Geral, *António Manuel Pinto*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 31/92

Por despacho de 11-3-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Júlio Manuel Carvalho Marques, técnico de 1.ª classe do quadro privativo dos GAT's da CCRLVT, GAT de Alenquer — autorizado a exercer a profissão liberal fora do âmbito das atribuições do GAT.

18-2-92. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por meu despacho de 17-2-92, no uso de delegação de competência:

Grisel Margarita Mora Paula, estagiária de investigação do Instituto Nacional de Investigação Científica, no Centro de Física Nuclear da Universidade de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 15 a 23-2-92.

Por meu despacho de 26-2-92, no uso de delegação de competência:

António Gabriel Malagueta Feio, investigador do Instituto Nacional de Investigação Científica, no Centro de Física da Matéria Condensada — concedida equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 2 a 9-2-92.

Por meu despacho de 28-2-92, no uso de delegação de competência:

Raul Manuel Cordovil Vinagre, investigador principal do Instituto Nacional de Investigação Científica, no Centro de Matemática e Aplicações Fundamentais da Universidade de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 1 a 30-4-92.

Por meu despacho de 5-3-92, no uso de delegação de competência:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

A Brigitte Anabelle Vaz de Abreu Hiller, investigadora auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Científica, no Centro de Física Teórica da Universidade de Coimbra — durante o período de 20 a 31-3-92.

Alex Heinz Ladislaus Blin, investigador auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Científica, no Centro de Física Teórica da Universidade de Coimbra — durante o período de 20 a 31-3-92.

6-3-92. — O Presidente, *Manuel Sarmento Bravo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 18-3-92, ratificou a deliberação da Câmara Municipal de Peneda que aprovou o estudo preliminar de urbanização do loteamento da zona industrial em Ponte Espinal — processo especial —, requerido pela respectiva Câmara Municipal.

O referido despacho foi proferido nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 400/84, de 31-12, e ao abrigo da delegação de competência conferida pelo Desp. MPAT 195/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 3-12-91.

31-3-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares (refs. 1 e 2) de terceiro-oficial do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 41, de 18-2-92, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos nas refs. 1 e 2 do concurso se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, podendo ser consultada durante as horas normais de expediente.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 41, de 18-2-92, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, podendo ser consultada durante as horas normais de expediente.

24-3-92. — A Presidente do Júri, *Francisca Cordovil*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 26/SECT/92. — Considerando a importância crescente de que se reveste a participação portuguesa no âmbito da cooperação no domínio da investigação científica e tecnológica promovida pelas Comunidades Europeias (COST), nomeio, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 3.º da Port. 47/86, de 6-2, os seguintes delegados nacionais ao Comité de Gestão da Acção COST 614 — Impacte de elevados níveis de CO₂, de alterações climáticas e de poluentes atmosféricos sobre a fisiologia das árvores:

Prof. Doutor João Manuel Dias Santos Pereira, Departamento de Engenharia Florestal, do Instituto Superior de Agronomia.

Prof.^a Doutora Maria Manuela Cabral Ferreira Chaves, do Departamento de Botânica, do Instituto Superior de Agronomia.

17-2-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 27/SECT/92. — Nos termos do disposto no Desp. 90/MPAT/91, de 28-2, e para os efeitos aí previstos, reconheço como relevante para o desenvolvimento científico e tecnológico do País o CITEVE — Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal.

17-3-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 28/SECT/92. — Nos termos do disposto no Desp. 90/MPAT/91, de 28-2, e para os efeitos aí previstos, reconheço como relevante para o desenvolvimento científico e tecnológico do País o ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade.

17-3-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 29/SECT/92. — Nos termos do disposto no Desp. 90/MPAT/91, de 28-2, e para os efeitos aí previstos, reconheço como relevante para o desenvolvimento científico e tecnológico do País a UNESUL — Associação Universidade — Empresa do Sul.

17-3-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 30/SECT/92. — Nos termos do disposto no Desp. 90/MPAT/91, de 28-2, e para os efeitos aí previstos, reconheço como relevante para o desenvolvimento científico e tecnológico do País o IBET — Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica.

17-3-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho. — Nos termos dos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, nomeio o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pelo engenheiro silvicultor José Carlos de Carvalho Rodrigues, com a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutor Fortunato Manuel de Almeida Fonseca, investigador principal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Engenheiro José Eduardo Mendes Ferrão, director do Departamento de Ciências Agrárias do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Raul Manuel de Albuquerque Sardinha, director do Centro de Estudos de Tecnologia Florestal do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciada Maria Clara Pinheiro Graça de Freitas, investigadora auxiliar aposentada do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Despacho. — Nos termos dos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, nomeio o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela licenciada Maria Madalena Calado Santos Sobral da Fonseca, com a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Engenheiro José Eduardo Mendes Ferrão, director do Departamento de Ciências Agrárias do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Rui Pinto Ricardo, director do Centro de Estudos de Pedologia do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa;

Engenheiro Edmundo Pereira Cardoso Franco, investigador-coordenador do Instituto de Investigação Científica Tropical;

Licenciado Manuel Monteiro Marques, investigador principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Licenciado António Fernando Albuquerque Sanches Furtado, investigador principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Despacho. — Nos termos dos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, nomeio o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pelo engenheiro agrónomo Mário Rui Preença dos Santos, com a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical;
Vogais:

Doutor Augusto Manuel Nogueira Gomes Correia, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa;

Engenheiro José Eduardo Mendes Ferrão, director do Departamento de Ciências Agrárias do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa;

Engenheiro Cláudio Manuel Bugalho Semedo, director do Jardim-Museu Agrícola Tropical do Instituto de Investigação Científica Tropical e investigador principal deste Instituto;

Engenheiro Mário Augusto Mayer Gonçalves, investigador principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

10-3-92. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 20-3-92, por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico especialista do quadro privativo da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), constante no mapa xi anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao técnico especialista funções de estudo e aplicação de métodos precisos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, cabendo ao lugar a prover o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários que reúnam, além dos requisitos gerais para provimento em funções públicas referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes requisitos especiais:

- Condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, ou encontrar-se em condições de beneficiar da intercomunicabilidade prevista nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- Possuir como habilitações literárias o curso superior de Contabilidade e Administração;
- Dado o carácter de qualificação das funções a exercer, devem os candidatos possuir ainda experiência profissional na adopção e ou aplicação de métodos e processos referentes à gestão de recursos humanos e financeiros, nomeadamente na organização e racionalização, recrutamento, selecção e administração de pessoal e gestão financeira, no que concerne às vertentes de gestão corrente e PIDDAC, com ligação à área de Ciência e Tecnologia (C&T).

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7 — Envio de candidatura — os candidatos deverão entregar na Secção de Expediente e Arquivo Geral da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, 1200 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou enviar pelo correio, sob registo, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo de candidatura, requerimento, elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, no qual constem os seguintes elementos: identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor), código postal e telefone, caso exista.

8 — Os requerimentos de admissão de todos os concorrentes deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda a existência e natureza do vínculo à função pública;
- d) Declaração autenticada dos serviços especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas funções, para avaliar o requisito identidade de conteúdo funcional;
- e) *Curriculum vitae* detalhado, em papel de formato A4, devidamente assinado, explicitando habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover, experiência profissional, donde constem, nomeadamente, a enumeração das diversas categorias possuídas pelos requerentes, a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Ramoa Ribeiro, vice-presidente da JNICT.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Biscaia, directora de Serviços da JNICT.

Dr. Fernando M. Borges Gonçalves, assessor da JNICT.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Simão da Cruz, técnico superior principal da JNICT.

Dr.ª Maria Guilhermina Furtado Mateus, assessora da JNICT.

24-3-92. — O Vice-Presidente, *Fernando Ramoa Ribeiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração
e às Comunidades Portuguesas

Aviso. — O Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas pretende admitir, ao abrigo da al. a) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de contrato de trabalho a termo certo, um elemento para o desempenho de funções técnicas:

- 1 — Duração do contrato — durante o impedimento de um funcionário, por seis meses, prorrogáveis até ao limite de um ano.
- 2 — Remuneração — correspondente ao índice 380 do NSR.
- 3 — Local de trabalho — Lisboa.
- 4 — Habilitações literárias e profissionais — licenciatura ou bacharelato em Economia, além de conhecimentos de informática, desig-

nadamente Lotus 1 2 3 e DBase, e bons conhecimentos da língua francesa e inglesa.

5 — Funções — realização de tarefas inerentes à gestão de documentos (selecção, análise e arquivo) de noticiário de imprensa relativo à temática da emigração e comunidades portuguesas.

Colaborar em todas as demais tarefas pertinentes para a organização da Biblioteca do Centro de Documentação e Informação Técnica, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto, enviado pelo correio ou entregue na Avenida do Visconde de Valmor, 19, 1000 Lisboa, dele devendo constar:

Identificação completa;

Habilitações literárias e outras;

Outros elementos considerados relevantes para a apreciação do mérito do candidato.

7 — O método de selecção será a análise curricular e a entrevista.

8 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

24-3-92. — O Vice-Presidente, *Adelino Alberto Sá Bento Coelho*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia
e Tecnologia Industrial

Desp. 111/05/92. — Considerando as competências que em mim foram delegadas e subdelegadas pelo presidente do LNETI, através do seu Desp. 9/92, publicado no *DR*, 2.ª, 68, de 21-3-92, e o disposto no art. 59.º, n.º 1, do Dec.-Lei 361/79, de 1-9, nos termos dos arts. 13.º, n.º 2, e 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, subdelego:

1 — No chefe da Divisão de Instalações (DI), engenheiro Luís Gonzaga Alves Pereira, competências para, no âmbito do respectivo serviço:

- a) Visar mapas de assiduidade;
- b) Fixar, nos termos da al. g) do art. 16.º do Dec.-Lei 187/88, o início e o termo dos turnos aprovados para o trabalho por turnos, bem como estabelecer as respectivas escalas, tudo dentro dos limites da lei;
- c) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não;
- d) Autorizar a aquisição de passes necessários às deslocações de pessoal em serviço;
- e) Propor e gerir após aprovação os orçamentos de aplicação dos serviços em que superintende;
- f) Promover e celebrar contratos ou aprovar as respectivas minutas, conforme os casos, de obras e aquisição de bens e de serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e da celebração de contrato escrito, autorizando as respectivas despesas dentro dos limites da competência própria do presidente, nos termos do art. 9.º, n.º 1, al. e), do Dec.-Lei 361/79;
- g) Praticar todos os actos subsequentes a autorização de despesas, quando sejam da competência do membro do Governo;
- h) Gerir fundos permanentes aprovados pelo conselho administrativo, até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental atribuída ao respectivo serviço, para pagamento antecipado de ajudas de custo e outros abonos em numerário ou espécie, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 20-12.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 — Ficam revogadas todas as anteriores subdelegações de competência que contenham matérias abrangidas pelo presente despacho.

24-3-92. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel Adrião Rodrigues*.

Louvor. — Para efeitos de passagem à situação de aposentado, foi desligado, a seu pedido, do exercício das funções de chefe da Repartição de Contabilidade do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial — LNETI e de secretário do seu Conselho Administrativo Nelson Duarte Marquês da Silva Maio.

Durante cerca de 36 anos de serviço, na sua maior parte no extinto Instituto Nacional de Investigação Industrial e, desde a sua criação, neste organismo, evidenciou sempre Nelson Maio, a par de qualidades pessoais de carácter e bom relacionamento humano, elevada compe-

tência técnica e grande empenho no exercício das suas funções, características estas que, ainda recentemente, patenteou na sua participação nos trabalhos de reestruturação da contabilidade do LNETI.

Assim, pelas razões acima expressas, julgo de inteira justiça conceder público testemunho de louvor ao chefe de repartição Nelson Duarte Marquês da Silva Maio, no momento em que cessa as suas funções.

23-3-92. — O Presidente, *José Veiga Simão*.

Por despacho de 13-3-92 do Secretário de Estado da Indústria:

João Baptista Meneses — renovada por mais três anos a comissão de serviço como director do Departamento de Energia e Engenharia Nuclear, deste Laboratório, com efeitos a partir de 9-5-92.

25-3-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Por despacho de 23-3-92 do Secretário de Estado da Indústria:

Raul dos Santos Curcialeiro — renovada por mais três anos a comissão de serviço como director de Serviços Oficiais, deste Laboratório, com efeitos a partir de 7-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-3-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Por despacho de 5-3-92 do vice-presidente do LNETI:

Maria Teresa Barata Vieira Gouveia da Silva e Maria José de Jesus Cerdeira Pereira, terceiros-oficiais do LNETI, em regime de contro administrativo de provimento — nomeadas provisoriamente terceiros-oficiais, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do mesmo Laboratório, precedendo concurso público, considerando-se rescindidos os respectivos contratos a partir da data da posse destas nomeações. (Visto, TC, 19 e 23-3-92. São devidos emolumentos.)

1-4-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Desp. MOPTC 28-XII/92. — Nos termos do n.º 5 do art. 4.º do Dec.-Lei 14-A/91, de 9-1, nomeio os seguintes membros do conselho consultivo do Gabinete da Travessia do Tejo em Lisboa (GATTEL):

Presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que presidirá;

Capitão-de-mar-e-guerra José Deolindo Sobral, representante do Ministério da Defesa Nacional, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pelo coronel engenheiro Carlos José dos Santos Cardoso e tenente-coronel ENGAED João Manuel Lopes Ferreira da Silva;

Dr.ª Maria Isabel Gaspar Colaço Antunes, representante do Ministério das Finanças, que nos seus impedimentos poderá ser substituída pelo inspector de finanças director Dr. Hélder Granado Cordeiro de Azevedo;

Dr.ª Maria Teresa Sanches, directora-geral e representante do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, que nos seus impedimentos poderá ser substituída pela técnica superior de informática principal Dr.ª Maria Fernanda Heitor;

Engenheiro Rómulo Esteves, representante do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pelo Dr. Raúl Domingos Caixinhas;

Arquitecto Fernando Schiappa de Campos, representante do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pelo engenheiro José Simões Berto;

Engenheiro Pedro Nunes Liberato, representante do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pelo Dr. António Mendes Baptista, chefe de divisão da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território;

Dr. José Frederico de Lemos Salter Cid, presidente e representante da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pelo engenheiro Luís Filipe Rodrigues;

Engenheiro António Machado Rodrigues, representante da Câmara Municipal de Lisboa, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pelo engenheiro Manuel Monteiro Ribeiro Veloso, director da Direcção de Projecto dos Acessos a Lisboa;

Engenheiro José de Oliveira Pedro, subdirector e representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pelo investigador-coordenador e chefe do Departamento de Estruturas Victor Manuel Vieira Anastácio Monteiro, e investigador-coordenador e chefe do Departamento de Geotecnia Emanuel José Leandro Maranhã das Neves;

Arquitecto Fernando Pereira Morgado, representante da Administração do Porto de Lisboa, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pelo engenheiro Diamantino Timóteo, chefe da Divisão de Estudos;

Engenheiro Carlos Reis Leitão, representante da Junta Autónoma de Estradas, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pelo engenheiro Joaquim Antunes Simão;

Engenheiro Carlos Buraca, representante da Direcção-Geral de Viação, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pela engenheira Manuela Oliveira;

Dr.ª Lúcia Sequeira, representante da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, que nos seus impedimentos poderá ser substituída pelo Dr. Victor Manuel Serras Henriques Passetti;

Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa, presidente e representante da Câmara Municipal de Almada, que nos seus impedimentos poderá ser substituída pelo vereador António José de Sousa Matos;

José Luís Lopes Pereira, presidente e representante da Câmara Municipal da Moita, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pelo vereador José Manuel Fernandes;

Arquitecto José Manuel Custódio, representante da Câmara Municipal de Oeiras, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pelo arquitecto Manuel Quaresma;

Engenheiro Rui Joaquim Mateus Brioso, vereador e representante da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pelo vereador Artur Bértolo da Silva Peixe;

Dr. Ilídio Fernandes Ferreira, representante da Câmara Municipal de Setúbal, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pelo engenheiro João José Mota Ramos;

Jacinta Maria Peniche Ricardo, presidente e representante da Câmara Municipal do Montijo, que nos seus impedimentos poderá ser substituída pelo vereador Flausino Barradas;

Miguel Boeiro, presidente e representante da Câmara Municipal de Alcochete, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pelo vereador José Jorge Almeida Ferreira;

Pedro Alberto Correia Andrade Canário, presidente e representante da Câmara Municipal do Barreiro, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pelo vereador Luís Manuel Araújo de Carvalho;

Engenheiro Demétrio Alves, presidente e representante da Câmara Municipal de Loures, que nos seus impedimentos poderá ser substituído pelo vereador Francisco Joaquim Lourenço Pereira.

27-3-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Desp. 10/92 DG. — No termos do n.º 5 do art. 3.º e do art. 5.º do Dec.-Lei 415-A/86, de 17-12, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 15/90, de 8-1, e em cumprimento do Desp. Norm. 18/92, publicado no DR, 1.ª, de 1-2, determino o seguinte:

1 — Os valores máximos dos preços a praticar nos transportes fluviais da região de Setúbal passam a ser os seguintes:

TRANSADO — Transportes Fluviais do Sado, S. A.

Títulos de transporte	Preços
1 — Bilhetes simples:	
Adultos	85\$00
Crianças até 12 anos, inclusive	45\$00
2 — Passe mensal	2 700\$00

2 — Os preços a praticar pelo operador de transporte fluvial serão comunicados à Direcção-Geral de Transportes Terrestres e às entidades com jurisdição em áreas do domínio público hídrico com a antecedência mínima de 15 dias relativamente à data da sua entrada em vigor.

3 — O presente despacho entra em vigor em 1-4-92.

19-3-92. — O Director-Geral, *J. Manuel Silva Rodrigues*.

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal da Chamusca, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuído à sede do concelho seja alterado conforme se indica:

Sede do concelho — de 13 para 14 unidades.

25-3-92. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Maria Adelina Rocha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por despachos do vogal do conselho directivo do IGAPHE de 6-3-92 e do adjunto da secretária-geral do Ministério da Educação de 25-3-92:

Isaura de Oliveira Marques, assessora do quadro único do Ministério da Educação — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano para exercer funções neste instituto público. (Não carece de visto do TC.)

Por despacho do Secretário de Estado da Habitação de 25-3-92:

José António de Salter Cid Gonçalves, técnico superior de informática principal do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste instituto público — autorizada a licença sem vencimento de longa duração a partir de 1-4-92, inclusive. (Não carece de anotação do TC.)

Por deliberação do conselho directivo do IGAPHE de 31-3-92:

Ana Maria Bacelar Pires — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 31-3-92, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste instituto público.

Isaura Ferreira Alves da Costa e Maria Teresa Marques Serzedelo da Costa Gomes — nomeadas definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 31-3-92, oficiais administrativos principais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste instituto público.

Jorge Burnay Soares Cardoso — nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 31-3-92, assessor principal da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte deste instituto público.

Maria Eugénia Batista Barata, Maria da Conceição Teixeira Brito Carvalho e Sarita da Conceição Noronha Marques da Silva — nomeadas definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 31-3-92, primeiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste instituto público.

(Não carece de visto do TC.)

2-4-92. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto especialista da carreira de fiscal técnico de obras públicas do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92, se encontra afixada na referida Direcção Regional, sita na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 38, em Évora.

Da decisão do vogal do conselho directivo de 27-3-92, que homologou a acta que contém a lista de classificação final, cabe recurso, a interpor, no prazo de 10 dias, para o membro do Governo competente.

30-3-92. — O Presidente do Júri, *Manuel João Albuquerque e Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 13-3-92:

Maria José Rodrigues Coelho Pires de Moura, contratada a termo certo, por um ano, para exercer as funções de secretária do secretário-geral — prorrogado por mais um ano o respectivo con-

trato, com efeitos a partir de 6-6-92. Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-3-92. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho de 31-3-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Maria Nelma Pinto Gaspar Rolle — autorizada a nomeação como professora-coordenadora, sem agregação, da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-4-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Por despachos do adjunto Dr. Ruy de Seabra de 20-3-92:

Francisco Xavier Fernandes — provido, por nomeação definitiva, no lugar de chefe de armazém do quadro do pessoal não dirigente. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Maria João Valença Rodrigues da Cunha Ribeiro Soares Pereira, educadora de infância — cessou, a seu pedido, o regime de contrato administrativo de provimento em 5-3-92.

Vasco Silva Mota Pinto, chefe de repartição — desligado do serviço a partir de 10-2-92, data em que atingiu o limite de idade.

25-3-92. — A Chefe de Divisão, *Maria Helena Gonçalves*.

Por despachos do adjunto Dr. Ruy de Seabra de 26-3-92:

Sofia Maria Reis Oliveira Pires das Neves e Judite do Rosário Porto Amaral — providas, por nomeação definitiva, em lugares de oficial administrativo principal do quadro do pessoal não dirigente. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

27-3-92. — A Chefe de Divisão, *Maria Helena Gonçalves*.

Por despachos do adjunto Dr. Ruy de Seabra de 1-4-92:

Judite Simões Nunes Parreira Rodrigues e Maria Fernanda Ferrão da Fonseca de Albuquerque Gomes — providas, por nomeação definitiva, em lugares de chefe de secção do quadro do pessoal não dirigente.

Por despachos do adjunto Dr. Ruy de Seabra de 2-4-92:

Maria José Prata Costa Machado Cunha, Francisco Octávio Besugo Ferreira, Ana Maria Barreto Marceliano Costa, Maria Cecília Gomes Medeiros, Emídio José Gomes Rodrigues Sousa, Elvira Maria Sousa Oliveira Monteiro Libano, Maria de Lurdes Sousa, Alfredo Miranda, Maria Judite Mendes Fernandes, Antónia Margarida Prova Almeida Silva e Francisco Monteiro Pires — providos, por nomeação definitiva, em lugares de primeiro-oficial do quadro do pessoal não dirigente.

Maria Filomena Melo Pereira Teixeira — provida, por nomeação definitiva, no lugar de oficial administrativo principal do quadro do pessoal não dirigente.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-4-92. — A Chefe de Divisão, *Maria Helena Gonçalves*.

Centro de Medicina de Reabilitação

Por despacho da comissão de gestão do Centro de Medicina de Reabilitação de 19-3-92:

Promovidos a enfermeiros especialistas a partir da data da assinatura do termo de aceitação, ficando simultaneamente exonerados da categoria que detinham anteriormente:

Maria da Graça Góis Bacalhau.
Carlos Dias Barata.
Mário Rui Vilela Vicente.
Joana Maria Valente Valadeiro.
Maria Leonor Assunção Martins.
Ludovina Moreira da Cruz.
Ana Paula Ventura Eusébio.
Maria Cristina Rodrigues Silvestre.
Maria Margarida Lima Costa Dias Trepa.
Maria Elisa Ferreira Nunes Francisco.

20-3-92. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Vitor M. S. de Jesus*.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Quadro de pessoal dos Serviços Camarários

Alteração ao quadro publicado no DR, 2.ª, 127, de 4-6-91

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Quadro em 15-4-91	Quadro proposto	Lugares providos	Lugares vagos	Total	Observações	
Técnico superior	—	Técnico superior de biblioteca e documentação	Assessor principal	3	3	0	0	0	[53]	
			Assessor	3	3	0	3	3		
			Principal	3	3	4	0	4		
			De 1.ª classe	3	3	3	0	3		
			De 2.ª classe	4	3	5	0	5		
	—	Técnico superior de arquivo ...	Assessor principal	4	5	0	0	0	DG [54]	
			Assessor	—	—	0	0	0		
			Principal	—	—	0	0	0		
			De 1.ª classe	—	—	1	0	1		
			De 2.ª classe	—	—	3	1	4		
Totais do grupo de pessoal			20	20	16	4	20			
Técnico-profissional	4	Técnico superior de biblioteca e documentação	Especialista de 1.ª classe	0	9	0	0	0	[48]	
			Especialista	0	9	2	0	2		
			Principal	0	9	0	1	1		
			De 1.ª classe	0	9	11	0	11		
			De 2.ª classe	0	10	19	0	19		
	4	Técnico superior de arquivo ...	Especialista de 1.ª classe	0	1	0	1	1	[49]	
			Especialista	0	2	0	2	2		
			Principal	0	2	0	2	2		
			De 1.ª classe	0	2	0	2	2		
			De 2.ª classe	0	2	2	0	2		
	3	Técnico-profissional de BAD	Especialista	13	0	1	0	1	[50]	
			Principal	14	0	11	0	11		
			De 1.ª classe	14	0	0	0	0		
			De 2.ª classe	14	0	1	0	1		
			Totais do grupo de pessoal			55	55	47		8
Auxiliar	2	Auxiliar técnico de BAD		—	25	0	12	0	12	[51]
	1	Auxiliar administrativo	—	192	217	47	94	141	[26] [52]	
			Contínuo principal	0	0	30	0	30		[9]
			Guarda principal	0	0	34	0	34		[9]
			Totais do grupo de pessoal			217	217	123		94
	Total			292	292	186	106	292		

DG = Dotação global.

[9] Lugares a extinguir quando vagarem — aplicação do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.

[29] Parte dos lugares vagos da carreira de auxiliar administrativo serão preenchidos após vacatura de igual número de lugares de contínuo e guarda principal e auxiliar técnico. Deliberações da Assembleia Municipal de 1-10-90 e 15-4-91.

[48] Carreira criada nas condições do art. 6.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7. Os lugares criados resultaram da transição do pessoal técnico auxiliar de BAD, nas condições do Desp. 391/P/91, de 18-9, e da transferência de vagas da carreira de técnico auxiliar de BAD. Consideram-se cativos nesta carreira os lugares ainda preenchidos na carreira de técnico auxiliar de BAD.

[49] Carreira criada nas condições do art. 8.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7. Os lugares criados resultaram da transição do pessoal técnico auxiliar de BAD, nas condições do Desp. 391/P/91, de 18-9, e da transferência de vagas da carreira de técnico auxiliar de BAD.

Distribuição das unidades:

DSCC — 5;
DSP — 3;
DSMH — 1.

[50] Carreira a extinguir quando vagar, nas condições do art. 11.º, n.º 6, do Dec.-Lei 247/91, de 10-7. Os lugares que venham a vagar reverterão como vagas da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação.

[51] Carreira a extinguir quando vagar, nas condições do art. 13.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7. Os lugares que venham a vagar reverterão como vagas da carreira de auxiliar administrativo.

[52] A carreira de auxiliar administrativo é aumentada de 25 unidades de auxiliar técnico de BAD, sendo de imediato aumentadas 13 vagas em

resultado da extinção das existentes no quadro de pessoal aprovado em 15-4-91.

Distribuição das unidades:

DSCC — 98;
DSF — 13;
GPC — 2;
DSU — 16;
DSTE — 62;
DSO — 15;
DSMH — 3;
DSP — 6;
GPU — 2.

[53] Carreira criada nas condições do art. 5.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7. Os lugares criados resultaram da transição do pessoal bibliotecário, nas condições do Desp. 391/P/91, de 18-9, e da transferência de vagas da carreira de bibliotecário.

[54] Carreira criada nas condições do art. 7.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7. Os lugares criados resultaram da transição do pessoal bibliotecário arquivista, nas condições do Desp. 391/P/91, de 18-9, e da transferência de vagas da carreira de bibliotecário arquivista.

Distribuição das unidades:

DSCC — 4;
GPU — 1.

(Alteração aprovada por deliberação da Câmara de 7-1-92 e Assembleia Municipal de 3-2-92.)

12-2-92. — O Presidente da Câmara, *Fernando Gomes*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA DE LOUREDO

Quadro de pessoal de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Escalaões								Observações	
			Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a dotar	0	1	2	3	4	5	6	7		8
Administrativo	Oficial administrativo	Oficial principal	—	1	1	—	245	255	265	280	295	—	—	—	(a)
		Primeiro-oficial				—	—	220	230	240	250	260	270	—	
		Segundo-oficial				—	200	210	220	230	240	250	—	—	
		Terceiro-oficial				—	180	190	200	215	225	—	—	—	
Auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	—	—	3	3	—	110	120	130	140	155	170	185	200	(a)
Operário	Operário qualificado	Operário principal	—	1	1	—	180	185	190	200	210	225	—	—	
		Operário				—	125	135	145	155	165	175	190	205	

(a) Dotação global.

(Apresentado em reunião da Junta em 13-1-92, tendo sido deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia em 14-2-92.)

Sem data. — O Presidente da Junta, *Manuel Joaquim Rodrigues Pedro*.

JUNTA DE FREGUESIA DE QUERENÇA

Aviso. — Nos termos e para efeitos do dispostos no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, e nos Decs.-Leis 247/87, de 17-6 e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Querença, Município de Loulé, por deliberação de 3-1-92, aprovou a proposta para o aumento do quadro de pessoal da respectiva Junta de Freguesia, de um segundo-oficial, 2 terceiros-oficiais e 1 coveiro.

14-1-92. — O presidente da Junta, *Helder Manuel Faria Martins*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que em reunião de Assembleia de Freguesia de 3-1-92, foi deliberado o aumento do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Querença, o qual ficará com a seguinte composição:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares a criar	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8		
Pessoal administrativo	Oficial administrativo	Principal	245	255	265	280	295	—	—	—	—	Dotação global.
		Primeiro-oficial	220	230	240	250	260	270	—	—	—	
		Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250	—	—	1	
		Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—	—	—	2	
Pessoal auxiliar	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	200	1	—

18-1-92. — O Presidente da Junta, *Helder Manuel Faria Martins*.



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 101\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex